

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 23/60

ORIGEM/AUTOR: CELSO DE FIORE

EMENTA: Declara Utilidade Pública "Fonte da Biquinha"

Obs. Retirado, segundo consta no livro de Registro de Documentos (1950-1966)

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

475/61

PROJETO DE LEI Nº 23/1960

O Prefeito Municipal de Bragança Paulista.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- É declarada de utilidade pública a Fonte da rua da Liberdade (Biquinha).

Art. 2º)- Continuará sendo mantida e conservada pela Prefeitura.

Art. 3º)- Ninguém, salvo o poder Divino, poderá por motivo algum, impedir a sua existência.

Art. 4º)- A despesa com execução da presente lei, correrá por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1.960.



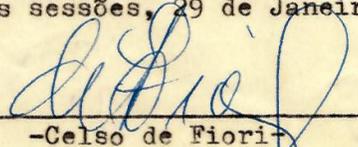
-Celso de Fiori-

Vereador pelo P.S.P.

JUSTIFICATIVA

A razão do presente projeto é o motivo de ser o preço líquido, dádiva da natureza e procurado não só pelo povo desta cidade, assim como também, por pessoas residentes em localidades longínquas; assim sendo, peço o apoio e colaboração dos meus nobres colegas.

Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1.960.



-Celso de Fiori-

Vereador pelo P.S.P.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 18/3/1960

Presidente da Câmara Municipal